



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

---

**NOTA TÉCNICA Nº 003/2026 - SUBPAF/SEAMA**

**Assunto:** Justificativa para definição do Município de Cariacica/ES como local de implantação do Hospital Veterinário Estadual.

## **1. OBJETO E FINALIDADE**

A presente Nota Técnica tem por finalidade consolidar os fundamentos administrativos, territoriais, logísticos, socioeconômicos e operacionais que justificam a definição do Município de Cariacica/ES como local de implantação e funcionamento do Hospital Veterinário Estadual, cuja operação será executada mediante parceria com organização da sociedade civil selecionada por chamamento público.

A análise é realizada previamente à publicação do edital e busca demonstrar a adequação, a razoabilidade e a proporcionalidade da delimitação territorial adotada, considerando a natureza estadual da política pública, a necessidade de implantação de unidade física permanente, o acesso do público beneficiário, a logística de abastecimento e operação, a viabilidade imobiliária e a continuidade dos serviços.

A definição territorial não se confunde com exigência de sede, filial ou atuação prévia da organização da sociedade civil no Município de Cariacica. As entidades interessadas poderão estar sediadas em qualquer município ou unidade da Federação, desde que atendam às condições de participação e demonstrem capacidade para implantar e operar a unidade no local estabelecido.

## **2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA**

O Hospital Veterinário Estadual integra a política pública estadual de proteção, saúde e bem-estar animal “Pet Vida” e tem como finalidade disponibilizar atendimento médico-veterinário gratuito e continuado ao público definido no edital e no respectivo Plano de Trabalho.

A unidade deverá prestar serviços de natureza assistencial, incluindo consultas, atendimentos de urgência e emergência, exames, procedimentos ambulatoriais, cirurgias, internação, isolamento e demais atividades previstas no Descritivo Técnico.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

---

A implantação do Hospital depende de estrutura física permanente, equipamentos, medicamentos, insumos, equipe multiprofissional, serviços de apoio, sistemas de informação e condições adequadas de acesso, abastecimento e funcionamento.

Embora o atendimento possua abrangência estadual, a execução do objeto exige a concentração da infraestrutura hospitalar em uma unidade física. A escolha do município de implantação deve, portanto, conciliar:

- I – o acesso do público beneficiário;
- II – a conexão com as diferentes regiões do Estado;
- III – a integração com os municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória;
- IV – a disponibilidade de infraestrutura urbana;
- V – a logística de deslocamento de usuários, animais, profissionais, fornecedores e insumos;
- VI – a disponibilidade de imóveis adaptáveis;
- VII – a sustentabilidade econômica da operação; e
- VIII – a continuidade da política pública durante a vigência da parceria.

A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece que o chamamento público deve observar, entre outros, os princípios da isonomia, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, devendo a Administração adotar procedimentos claros e objetivos. Nesse contexto, a delimitação territorial deve guardar relação com as necessidades concretas da política pública e com as condições de execução do objeto.

### **3. INFRAESTRUTURA VETERINÁRIA PÚBLICA EXISTENTE**

O Espírito Santo possui o Hospital Veterinário da Universidade Federal do Espírito Santo – HOVET/UFES, localizado no distrito de Rive, no Município de Alegre.

O HOVET é uma unidade pública de natureza universitária, vinculada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, que realiza atendimentos clínicos, cirúrgicos e diagnósticos, inclusive para animais de companhia e de produção. A própria UFES o identifica como o único hospital veterinário de instituição pública existente no Estado.

A implantação do Hospital Veterinário Estadual não desconsidera nem se sobrepõe à relevância do HOVET/UFES. Trata-se de política com configuração distinta, especialmente quanto:

- I – à localização na Região Metropolitana da Grande Vitória;
- II – à vinculação à política estadual de proteção e bem-estar animal;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

---

- III – ao público beneficiário definido pelo Estado;
- IV – ao modelo de acesso e regulação previsto no edital;
- V – ao conjunto de metas e serviços assistenciais estabelecidos; e
- VI – à operação continuada segundo o regime de funcionamento definido no instrumento convocatório.

A distância entre Alegre e a Região Metropolitana, a natureza acadêmica do HOVET e sua atuação voltada também à formação profissional e à pesquisa demonstram que a unidade universitária não elimina a necessidade de estrutura estadual própria na Região Metropolitana.

#### **4. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO TERRITORIAL**

A avaliação da adequação de Cariacica considera os seguintes critérios:

- I – inserção na Região Metropolitana da Grande Vitória;
- II – conexão com os principais eixos rodoviários;
- III – proximidade e integração com os municípios metropolitanos, bem como a região serrana;
- IV – acessibilidade para usuários, equipes, animais e fornecedores;
- V – vocação logística e capacidade de abastecimento;
- VI – dimensão populacional e dinâmica urbana;
- VII – desenvolvimento econômico e oferta de serviços de apoio;
- VIII – possibilidade de compatibilização entre centralidade e custos imobiliários;
- IX – possibilidade de identificação de imóveis passíveis de adaptação, cuja viabilidade concreta será aferida durante o chamamento público; e
- X – continuidade e sustentabilidade da operação.

A análise não tem por finalidade afirmar que Cariacica seja o único município capaz de receber a unidade nem desqualificar os demais municípios metropolitanos. Busca demonstrar que a localização escolhida possui condições objetivas suficientes para atender às necessidades da política pública, dentro dos parâmetros administrativos e orçamentários estabelecidos.

#### **5. INSERÇÃO METROPOLITANA E ACESSIBILIDADE REGIONAL**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

---

Cariacica integra a Região Metropolitana da Grande Vitória e limita-se com Vitória, Vila Velha, Serra e Viana, além de possuir conexão territorial com municípios da região serrana.

O município é atravessado pelas rodovias BR-101 e BR-262 e possui acesso pela ES-080. A BR-101 constitui o principal eixo rodoviário norte-sul do Estado, enquanto a BR-262 promove a ligação entre o litoral, a Região Metropolitana, a região serrana e o interior. A ES-080 também conecta Cariacica a municípios da região serrana e centro-oeste capixaba.

Essa configuração territorial favorece o deslocamento de usuários oriundos dos municípios metropolitanos; a chegada de veículos transportando animais de outras regiões; o acesso de profissionais e equipes de trabalho; o recebimento de medicamentos, insumos, alimentos, oxigênio, materiais hospitalares e equipamentos; a prestação de serviços de manutenção, coleta de resíduos, lavanderia e apoio diagnóstico; e a articulação do Hospital com os fluxos estaduais de atendimento e encaminhamento.

A escolha não se fundamenta na afirmação de que Cariacica corresponde ao centro geográfico do Espírito Santo. Seu diferencial está na condição de ponto de articulação entre os principais eixos rodoviários estaduais e a malha urbana metropolitana.

O critério de centralidade, nesse contexto, deve ser compreendido em sentido funcional: facilidade de acesso, integração viária e proximidade dos fluxos metropolitanos, e não apenas como distância matemática entre o imóvel e os limites territoriais do Estado.

## **6. DIMENSÃO POPULACIONAL E DINÂMICA URBANA**

Cariacica possuía 353.491 habitantes no Censo Demográfico de 2022, figurando entre os municípios mais populosos da Região Metropolitana e do Espírito Santo.

A população municipal, somada à proximidade com Vitória, Vila Velha, Serra e Viana, forma área de influência relevante para a implantação de serviço veterinário público permanente.

O porte populacional não é utilizado para restringir o atendimento aos residentes de Cariacica. O Hospital terá abrangência estadual, conforme os critérios e fluxos de acesso estabelecidos pela SEAMA. A população local e metropolitana constitui, contudo, parcela importante do público potencial, especialmente em razão da maior proximidade física com a unidade.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

---

A localização metropolitana também favorece a formação de escala operacional, uma vez que uma unidade hospitalar continuada necessita de demanda suficiente para justificar a manutenção permanente de equipe, equipamentos, estrutura de internação, laboratório, diagnóstico por imagem, farmácia e serviços de apoio.

Complementarmente, os registros administrativos da SEAMA relativos às ações do Programa PET VIDA indicam participação e demanda recorrentes do Município de Cariacica por serviços públicos de proteção e bem-estar animal, através do repasse fundo a fundo, convênio e atendimento pelo “Carretão do Pet Vida”.

Embora a procura por serviços de controle populacional não corresponda diretamente à demanda hospitalar, por se tratar de serviços distintos, o histórico evidencia a presença de público beneficiário e a capacidade local de mobilização e organização de fluxos de atendimento.

## **7. VOCAÇÃO LOGÍSTICA E ABASTECIMENTO DA UNIDADE**

O funcionamento continuado de hospital veterinário depende de cadeia regular de abastecimento, incluindo medicamentos, materiais médico-hospitalares, rações, equipamentos, gases, produtos de limpeza, serviços de manutenção e destinação de resíduos.

Cariacica possui vocação histórica para atividades de logística, distribuição e transporte, associada à presença das rodovias BR-101 e BR-262, da ES-080 e da malha ferroviária. Informações institucionais do Município destacam ainda sua proximidade dos portos da Região Metropolitana e sua participação na infraestrutura de apoio logístico do Estado.

Essa vocação vem sendo reforçada por novos investimentos privados. Encontra-se em implantação no município empreendimento logístico com previsão de 117 mil m<sup>2</sup> de área bruta locável, composto por três galpões modulares e destinado ao atendimento da demanda logística crescente no Espírito Santo. O investimento divulgado é de aproximadamente R\$280 milhões.

A existência de complexo logístico específico não constitui, isoladamente, razão para implantação do Hospital. O empreendimento atua como evidência adicional da consolidação do município como polo de circulação, armazenagem, distribuição e prestação de serviços.

Essa dinâmica tende a favorecer a disponibilidade de fornecedores, a regularidade do abastecimento, a redução de riscos de interrupção de insumos, a contratação de serviços de transporte e manutenção; e a atração de atividades econômicas e profissionais necessários à operação hospitalar.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

---

## **8. DINAMISMO ECONÔMICO E CAPACIDADE DE SUPORTE À OPERAÇÃO**

Os dados oficiais do Produto Interno Bruto Municipal indicam que Serra, Vitória, Vila Velha e Cariacica permaneceram, em 2022 e 2023, como os quatro municípios com maior participação na economia estadual. O IJSN também registrou crescimento expressivo do PIB per capita de Cariacica em 2023.

Também foi divulgado, com base em manifestação atribuída à direção do IJSN, que Cariacica apresentou crescimento real de aproximadamente 19% de seu PIB entre 2019 e 2023. Essa informação demonstra trajetória recente de expansão, embora eventuais projeções para exercícios posteriores devam ser tratadas como estimativas, e não como resultados consolidados.

O desenvolvimento econômico não constitui fundamento autônomo ou suficiente para a escolha. Ele representa indicador complementar de que o município possui mercado de fornecedores, prestação de serviços especializados, infraestrutura urbana em expansão, disponibilidade de mão de obra, atividades de comércio e distribuição; e condições para sustentar operação hospitalar complexa e continuada.

## **9. CENTRALIDADE E RACIONALIDADE DOS CUSTOS IMOBILIÁRIOS**

O Hospital deve ser implantado em área urbanizada, acessível, servida por infraestrutura e conectada aos principais fluxos metropolitanos. Não seria adequado selecionar imóvel de baixo custo localizado em região isolada, de difícil acesso ou incompatível com o funcionamento hospitalar.

A análise imobiliária deve, portanto, considerar simultaneamente centralidade funcional, o acesso viário e por transporte coletivo, a possibilidade de embarque e desembarque de animais, a disponibilidade de estacionamento ou área de apoio, a infraestrutura de água, energia e esgotamento, a possibilidade de funcionamento no regime de horários previsto, a compatibilidade urbanística e sanitária e o custo da locação e das adaptações.

O planejamento financeiro da parceria prevê valor mensal de aproximadamente R\$15.000,00 para locação do imóvel. Esse parâmetro exige a busca de local que concilie acessibilidade metropolitana e sustentabilidade econômica.

Os dados disponíveis sobre o mercado imobiliário demonstram elevado nível de valorização em Vitória e Vila Velha. Em 2026, Vitória alcançou o maior preço médio residencial por metro quadrado entre as cidades monitoradas pelo Índice FipeZAP,



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

---

enquanto Vila Velha apresentou valorização acumulada expressiva no mesmo período.

Os dados referidos possuem natureza contextual e não são utilizados como demonstração direta dos valores de locação de imóveis comerciais ou institucionais, tampouco permitem concluir pela inviabilidade absoluta de implantação da unidade em Vitória ou Vila Velha.

Sua utilização limita-se a demonstrar a existência de pressão imobiliária relevante em áreas centrais e acessíveis desses municípios, circunstância que deve ser considerada diante do parâmetro mensal de R\$15.000,00 previsto no planejamento financeiro da parceria.

Nesse contexto, Cariacica apresenta-se como alternativa apta a conciliar inserção metropolitana, integração viária, infraestrutura urbana e potencial compatibilidade com o parâmetro financeiro estabelecido.

A racionalidade econômica da localização será definitivamente aferida a partir do imóvel efetivamente apresentado pela OSC, mediante análise conjunta do valor da locação, dos custos de adaptação, da localização, da acessibilidade, da estrutura disponível e das despesas operacionais associadas.

A aprovação do imóvel não deve implicar em reconhecimento automático de qualquer valor de locação proposto, permanecendo condicionada à demonstração de compatibilidade com os preços de mercado, com o Plano de Trabalho e com o valor global da parceria.

## **10. ADEQUAÇÃO FUNCIONAL DO IMÓVEL**

Não foi estabelecida metragem mínima isolada para o imóvel porque a adequação do espaço deverá ser aferida prioritariamente pela capacidade de comportar os ambientes, equipamentos, fluxos e serviços previstos no Descritivo Técnico.

A adoção exclusiva de metragem mínima poderia desconsiderar soluções arquitetônicas eficientes, admitir imóvel amplo, porém mal distribuído, restringir injustificadamente a quantidade de imóveis disponíveis ou até induzir custos de locação e adaptação superiores aos necessários.

A avaliação deverá observar o conjunto de ambientes, fluxos e requisitos funcionais estabelecidos no Descritivo Técnico, especialmente as condições aplicáveis aos hospitais veterinários previstas na Resolução CFMV nº 1.275/2019 e suas alterações, sem prejuízo das normas sanitárias, urbanísticas, ambientais, de acessibilidade, segurança, prevenção contra incêndio e gerenciamento de resíduos aplicáveis ao imóvel e às atividades desenvolvidas.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

---

A ausência de metragem fixa não representa flexibilização das condições sanitárias ou operacionais. O imóvel somente poderá ser aprovado se comportar integralmente os serviços e a capacidade assistencial exigidos, com custos de adaptação compatíveis com o planejamento financeiro da parceria.

## **11. CONCLUSÃO**

Diante dos elementos analisados, conclui-se que a definição do Município de Cariacica/ES como local de implantação e funcionamento do Hospital Veterinário Estadual apresenta-se adequada, razoável e compatível com as necessidades da política pública.

A conclusão fundamenta-se na inserção do município na Região Metropolitana da Grande Vitória, na proximidade com os principais municípios metropolitanos, na conexão com as rodovias BR-101 e BR-262 e com a ES-080, na vocação logística, na dimensão populacional, no dinamismo econômico e na possibilidade de conciliar centralidade funcional com sustentabilidade dos custos imobiliários e operacionais.

A escolha não pressupõe que Cariacica seja o único município tecnicamente capaz de receber a unidade nem se apoia na desqualificação de outras alternativas. Trata-se de definição administrativa inserida no planejamento da política pública e respaldada por características territoriais objetivamente relacionadas à execução do objeto.

A delimitação deverá permanecer condicionada ao estabelecido no Edital de Chamamento Público e no Descritivo Técnico.

Registra-se, por fim, que a exigência territorial alcança exclusivamente o local de funcionamento do Hospital Veterinário Estadual, não podendo ser interpretada como obrigação de que as organizações participantes possuam sede, filial, experiência prévia ou vínculo institucional com o Município de Cariacica.

À consideração superior.

Vitória/ES, 06 de agosto de 2026.

**Thaís Nascimento Santos**  
Subsecretária de Estado (Decreto Nº 155-S, de 30/01/2026)  
(Assinado digitalmente via E-docs)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**THAÍS NASCIMENTO SANTOS**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SUBPAF - SEAMA - GOVES  
assinado em 06/08/2026 15:30:59 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/08/2026 15:30:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por THAÍS NASCIMENTO SANTOS (SUBSECRETARIO ESTADO - SUBPAF - SEAMA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DRV09H>